



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 08/2022

(PROJETO DE LEI Nº 10/2022)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DA CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a desapropriar a área definida como: "(...) Imóvel: RURAL, medindo 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil, seiscentos mil metros quadrados), Proprietário: CLARAIBA COMERCIAL S/A; Município: VILA VALÉRIO. U.F: ES – BR; Código Credenciamento: GTQ; Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (ha): 19,3600; Perímetro (m): 4.263,42. - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.893.858,22m e E 361.528,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 98°16'56" por uma distância de 238,12m até o vértice 02, de coordenadas N 7.893.823,92m e E 361.764,19m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 96°37'00" por uma distância de 95,35m até o vértice 03, de coordenadas N 7.893.812,93m e E 361.858,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 96°37'00" por uma distância de 213,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.893.788,31m e E 362.071,18m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ES 358, com azimute de 97°58'28" por uma distância de 286,31m até o vértice 05, de coordenadas N 7.893.748,59m e E 362.354,72m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDAS E ANELIZE SAVIATO BREDAS, com azimute de 213°25'07"



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003500300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério/ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970
Telerfax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br - CNPJ 01.618.047/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

por uma distância de 177,25m até o vértice 06, de coordenadas N 7.893.600,64m e E 362.257,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDA E ANELIZE SAVIATO BREDA, com azimute de 213°25'07" por uma distância de 144,47m até o vértice 07, de coordenadas N 7.893.480,06m e E 362.177,53m; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO SAVIATO BREDA E ANELIZE SAVIATO BREDA, com azimute de 213°39'56" por uma distância de 344,97m até o vértice 08, de coordenadas N 7.893.192,95m e E 361.986,30m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 213°32'48" por uma distância de 710,85m até o vértice 09, de coordenadas N 7.892.600,50m e E 361.593,48m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 303°32'48" por uma distância de 10,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.892.606,03m e E 361.585,14m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 33°34'42" por uma distância de 1.103,95m até o vértice 11, de coordenadas N 7.893.525,77m e E 362.195,71m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute de 278°44'04" por uma distância de 711,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.893.633,76m e E 361.492,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA, com azimute 9°03'09" por uma distância de 227,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.263,42 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº-39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...). Situada no Córrego Araribóia, Zona Rural, Vila Valério/ES.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a Execução do Projeto de Construção e Criação do Polo Industrial do Município de Vila Valério/ES.

Art. 3º. Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por alqueire conforme Laudo de avaliação constante nos autos administrativo, no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito nos autos da Ação Judicial competente.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003500300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover as adequações orçamentárias, bem como, para suplementar caso seja necessário. A dotação orçamentária para atender a despesa constante da presente Lei, tem a seguinte descrição:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1604 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

200160.2266116041.XXX - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FICHA XXX.....R\$ 200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 17 de março de 2022.



RENATO SCHMIDT

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003500300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -